



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 485/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0004.459677/2019-39

PARA OS LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, E 15 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas

PARA O LOTE: 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares serão realizadas com substituições de peças, para atender a o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e suas unidades por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 30/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2022**, publicada no DOE do dia 09.03.2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em detrimento dos Pedidos de impugnação e esclarecimento, não havendo alterações mantendo-se o edital inalterado, **fica agendado a reabertura do certame para o dia 07/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 14/02/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035855682** e o código CRC **6D83891C**.